

CARTILHA PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025

Pregão Eletrônico nº 90013/2025

Detentor da Ata: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST

Âmbito: LEI 14.133 - Administração Pública estadual, distrital e municipal

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de roteadores BGP/MPLS, transceivers e cabos MPO visando a substituição da solução atual implantada no DATACENTER do Estado do Espírito Santo para atender as demandas dos órgãos da Administração Pública Estadual e dos serviços hospedados no Datacenter do Governo do ES, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Critério Para Adesão:

Os órgãos não participantes que desejarem aderir à Ata deverão formalizar sua solicitação ao órgão gerenciador, que avaliará a viabilidade da adesão considerando os impactos na demanda prevista e na execução contratual. A adesão estará sujeita às regras estabelecidas no edital, na Ata e nos termos do Decreto 5354-R/2023.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- Identificação da ARP de interesse;
- Indicação dos itens e respectivas quantidades;
- Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- Dados de contato do requerente;
- Assinatura e identificação do subscritor; e
- Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Dados Para Adesão:

Solicitação via Ofício por e-mail para: lista-gelit@prodest.es.gov.br ; sgcoc@prodest.es.gov.br ;

- Validade da ARP: 12 (doze) meses
- Data da Assinatura: 01/10/2025
- Vigência: 30/09/2026

Dados da Contratada:

Razão Social: Compwire Informática Ltda

CNPJ: 01.181.242/00002-72

Endereço: Rua Agenor Cardoso, nº 131 – Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88.036-015